



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

Administração: EVALDINO BENTO CELESTINO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179/2001

DE 01 DE JUNHO DE 2001

Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras Providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que tem como finalidade a conservação, recuperação e fiscalização dos recursos naturais, bem como, elaborar programas e metas de utilização e exploração dos recursos naturais de maneira sustentável.

PARÁGRAFO UNICO - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será constituída pelos seguintes Departamentos, Divisões, Setores e/ou Serviços:

A) Departamento de Administração

A.1) Divisão de Finanças

A.1.1) Setor de Empenho

A.1.2) Setor de Acompanhamento Orçamentário

A.1.3) Setor de Tesouraria

A.2) Divisão de Material

A.2.1) Setor de Almoxarifado

A.2.2) Setor de Patrimônio

A.3) Divisão de Pessoal

A.3.1) Setor de Treinamento e Recursos Humano

A.3.2) Setor de Arquivo

B) Departamento de Meio Ambiente

B.1) Divisão de Preservação e Restauração

B.1.1) Setor de Reflorestamento

B.1.2) Setor de Arborização

B.1.3) Setor de Horto Florestan

B.1.4) Setor de Preservação e Defesa Hídrica

B.1.4) Setor de Preservação e Defesa da Atmosfera

B.1.5) Setor de Preservação e Defesa da Fauna e da Flora





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Administração: EVALDINO BENTO CELESTINO

GABINETE DO PREFEITO

B.3) Divisão de Planejamento

B.3.1) Setor de Estatística

B.3.2) Setor de Educação Ambiental

B.3.3) Setor de Planejamento Paisagístico Urbano

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ,
em 01 de junho de 2001.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Interino

